



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – ALTERAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Considerando que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal determina que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

Considerando que o Edital do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Cascavel, que fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para o concurso, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu no dia 03 de outubro de 2011, que permite sua prorrogação por igual período; e


Acolhendo parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Cascavel;

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, **VEREADOR MARCIO PACHECO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **ALTERA O EDITAL DE PRORROGAÇÃO** expedido em 23/09/2013, nos seguintes termos:

Onde se lê: “**PRORROGA** a validade do Concurso Público nº 001/2011, **por mais 01(um) ano**”,

Leia-se: “**PRORROGA** a validade do Concurso Público nº 001/2011, **por mais 02 (dois) anos, até o dia 02/10/2015**”.

Cascavel (PR), 28 de novembro de 2014.


MARCIO PACHECO
Presidente

